

Secretaria de Educação

PC SANTA TEREZINHA

07.248.518/0001-98

Exercício: 2025

ORDEM DE PAGAMENTO

Página 132

ORDEM DE PAGAMENTO 05009

DATA: 29/08/2025

VENCTO:13/08/2025

PAGTO: 29/08/2025

Credor...: RAIMUNDA AMORIM DE SOUSA

CNPJ: 970.815.743-00

Cod: 3463

Endereço: LOCALIDADE TANQUE VELHO

Cidade...: QUEIMADA NOVA

CEP: 64758-000

Discriminação...:

VALOR QUE SE EMPENHA PARA PAGAMENTO REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO MONITORA DE TRANSPORTE ESCOLAR, NO TRAJETO ENTRE TANQUE VELHO E A SEDE, EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL N° 215/2022.

Valor 700,00

EMP/SUB	N.	LOCAL	FUNCIONAL	NATUREZA	VALOR	ANULAÇÃO	DESCONTO	LÍQUIDO	
813	1	CR	022001	12.361.1004.2241.0000	3.3.90.36.00	RR\$ 700,00	RR\$ 0,00	RR\$ 0,00	RR\$ 700,00
TOTAL . . .					RR\$ 700,00	RR\$ 0,00	RR\$ 0,00	RR\$ 700,00	

Despesa Líquida: R\$ 700,00

ORDEM DE PAGAMENTO

PAGUE-SE ____ / ____ / ____

EDLEUSA DIAS DE AMORIM
SECRETARIA

Pagamento efetuado com o(s) seguinte(s) Recurso(s):

Banco	Conta	Cheque	Valor R\$
001	58025		RR\$ 700,00
TOTAL. . .			RR\$ 700,00

29/08/2025 Com os recursos acima discriminados

Despesa paga em
FABIANO GOMES DE SOUSA
TESOUREREIRO

RECIBO: Recebi (emos) o valor constante deste(s) Empenho(s)

____/____/____ Ass:

Nome: _____
CGC/CPF: _____

02/09/2025 - BANCO DO BRASIL - 10:45:32
111001110 0001

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: PREF MUN Q NOVA FEM
AGENCIA: 1110-X CONTA: 58.025-2

=====

DATA DA TRANSFERENCIA 29/08/2025
NR. DOCUMENTO 111.000.000.037.935
VALOR TOTAL 700,00

***** TRANSFERIDO PARA:

CLIENTE: RAIMUNDA AMORIM DE SOUSA
AGENCIA: 1110-X CONTA: 37.935-2
NR. DOCUMENTO 111.000.000.058.025

=====

NR.AUTENTICACAO 0.54B.5EA.808.5B8.9A5

Secretaria de Educação

07.248.518/0001-98
PC SANTA TEREZINHA

NOTA DE LIQUIDAÇÃO		Numero	813048 / 1	Processo:
Ficha	383	Data	13/08/2025	Requi
Licitação	DISPENSA	Nº		Doc
Fornecedor	RAIMUNDA AMORIM DE SOUSA		970.815.743-00	Cod 3463
Endereço	LOCALIDADE TANQUE VELHO		SN QUEIMADA NOVA	64758-000

Recurso/Aplicação	Material/Serviço
00 Recursos Ordinários	VALOR QUE SE EMPENHA PARA PAGAMENTO REFERENTE A
500 Recursos não Vinculados de Impostos	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO MONITORA DE
1 Recursos do Exercício Corrente ou Recursos de Exercícios Anteriores	TRANSPORTE ESCOLAR, NO TRAJETO ENTRE TANQUE
200 Educação - Despesas com MDE	LOCALIDADE TANQUE VELHO CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL
000 Educação - Despesas com MDE	Nº 215/2022.

OR			
02 20 01	Poder Executivo Municipal	Bruto	700
02	Secretaria Municipal de Educação	Desc	0
3.3.90.36.27	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL	Liqui	700
12.361.1004.2241.0000	Manutenção das Atividades do Ensino		

Valor do Empenho	Liquidado até Data	Valor Liquidado	Saldo
700,00	700,00	700,00	0,00
700,00 setecentos reais *****			

Autorizado
13/08/2025

EDLEUSA DIAS DE AMORIM

Contabilizado
13/08/2025

ANTENOR CAVALCANTI DE SOUSA

Secretaria de Educação

07.248.518/0001-98
PC SANTA TEREZINHA

NOTA EMPENHO		Numero	813048	Processo:
Ficha	383	Data	13/08/2025	Requi
Licitação	DISPENSA			Nº
Fornecedor	RAIMUNDA AMORIM DE SOUSA			C.N.P.J.:970.815.743-00
Endereço	LOCALIDADE TANQUE VELHO	SN	QUEIMADA NOVA	Cod 3463 64758-000

Material/Serviço

VALOR QUE SE EMPENHA PARA PAGAMENTO REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO MONITORA DE TRANSPORTE ESCOLAR, NO TRAJETO ENTRE TANQUE VELHO E A SEDE, EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 215/2022.

Fonte de Recurso STN:

- 1.500 Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)
1001 Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino

Código de Aplicação:

- 200 Educação - Despesas com MDE
000 Educação - Despesas com MDE

Fonte de Recurso TCE/PI:

- 1 Recursos do Exercício Corrente ou Recursos de Exercícios Anteriores Comprometidos
500 Recursos não Vinculados de Impostos
00 Recursos Ordinários
9999 Não se Aplica

OR - Ordinario	Poder Executivo Municipal		
02 20 01	Secretaria Municipal de Educação	Bruto	700
02	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL	Desc	0
3.3.90.36.27	Manutenção das Atividades do Ensino	Liqui	700

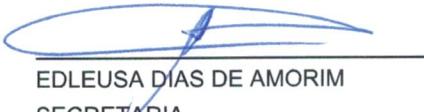
12.361.1004.2241.0000

Dotação Inicial	Empenhado até Data	Valor Empenhado	Saldo Atual
600.000,00	438.555,63	700,00	160.744,37

700,00 setecentos reais *****

Autorizado

13/08/2025


EDLEUSA DIAS DE AMORIM
SECRETARIA

Contabilizado

13/08/2025


ANTENOR CAVALCANTI DE SOUSA
CONTADOR - CRC: 021438/0-1/PE



C.I Nº081C/2025

De: Secretaria de Educação

PARA: SECRETARIA DE FINANÇAS

Queimada Nova – PI, 13 de agosto de 2025.

Assunto: solicitação de empenho.

Venho por meio deste, solicitar de V.S.^a o empenhamento do valor de R\$ 700,00 (Setecentos reais), para o SR^a RAIMUNDA AMORIM DE SOUSA, CPF: 970.815.743-00, residente a Localidade Tanque Velho, Zona Rural, Queimada Nova - PI, CEP:64758-000, REFERENTE SERVIÇOS PRESTADOS COMO MONITORA DE TRANSPORTE ESCOLAR CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 215/2022. QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE ATIVIDADE VOLUNTARIA fazendo os seguintes roteiros: SAINDO DO TANQUE VELHO, TAPUIO, CAMPO LIMPO, AMPARO, VEREDA DO CIGANO COM DESTINO A SEDE.

DESPESA PAGA COM RECURSO DO FME

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 500

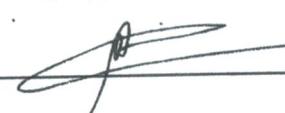
DADOS BANCÁRIOS:

BANCO DO BRASIL – C/C

AGÊNCIA: 1110-X

CONTA:37.935-2

Atenciosamente,



Edleusa Dias de Amorim

Secretaria Municipal de Educação





TERMO DE ADESÃO E COMPROMISSO AO SERVIÇO VOLUNTÁRIO

Eu, **RAIMUNDA AMORIM DE SOUSA**, brasileiro(a), solteiro(a), residente e domiciliada na Localidade Serra Grande, S/n – Zona Rural – Queimada Nova – PI, portadora do CPF n.970.815.743-00 carteira de identidade nº 1.844.574 SSP/PI pelo presente instrumento, formalizo adesão e compromisso em prestar, a contento, serviço voluntário no período de 01 de agosto a 31 de agosto do ano letivo de 2025, nos termos da Lei nº 9.608, 18 de janeiro de 1988, na condição de MONITORA DE TRANSPORTE ESCOLAR, responsável pelo auxílio nos transportes dos alunos, em escolas públicas da rede Municipal de Ensino de Queimada Nova (PI), estando ciente de que farei jus ao resarcimento das despesas com transporte e alimentação decorrentes da prestação do referenciado serviço e que tal serviço não será remunerado e não gerará vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim

Queimada Nova – PI, 31 de agosto de 2025

Raimunda Amorim de Sousa
RAIMUNDA AMORIM DE SOUSA



Decreto nº 38/2025

Regulamenta a atividade voluntária prevista na Lei nº 215/2022 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Queimada Nova, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Queimada Nova e,

Considerando a Lei Federal nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, publicado no DOU de 19.02.1998, que dispõe sobre o serviço voluntário e dá outras providências.

Considerando a Lei nº 215, de 05 de abril de 2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios de 06.04.2022, que dispõe sobre a criação da atividade voluntária de auxiliar de serviços escolares, monitores de transporte escolar e cuidadores escolares no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de Queimada Nova.

Decreta:

Art. 1º A atividade de voluntariado no âmbito da Rede Municipal de Educação poderá ser para as atividades de suporte a execução de atividades de acompanhamento dos educandos em deslocamento e/ou que precise de auxílio para desempenhar atividades cognitivas.

§ 1º O auxílio financeiro, a título de ajuda de custo para transporte e alimentação no desempenho dessas atividades voluntárias, será de R\$ 700,00 (setecentos reais) para monitores de transporte escolar por turno trabalhado, e de R\$ 800,00 (oitocentos reais) para cuidadores escolares por turno trabalhado.

§ 2º O ressarcimento de que trata o § 1º deste artigo será efetuado ao Voluntário, mediante apresentação de Relatório e Recibo Mensal de Atividades Desenvolvidas por Voluntário, o qual deverá ser mantido em arquivo pela unidade escolar onde a atividade for desenvolvida pelo prazo de 20 (vinte) anos.

Art. 2º As despesas com auxílio financeiro aos voluntários deste programa, serão providas com os recursos próprios.

Art. 3º A Secretaria Municipal da Educação fará a seleção dos voluntários.

Art. 4º A Secretaria Municipal da Educação poderá expedir normas complementares a este Decreto.

Art. 5º Revoga-se o Decreto nº 021/2024.

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de julho de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimada Nova - PI, 03 de Julho de 2025.

Gilmar Macedo de Andrade
Prefeito Municipal





ID: D19F3BFF50C94

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADA NOVA
Gabinete do Prefeito

Decreto nº 38/2025

Regulamenta a atividade voluntária prevista na Lei nº 225/2022 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Queimada Nova, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Queimada Nova e,

Considerando a Lei Federal nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, publicado no DOU de 19.02.1998, que dispõe sobre o serviço voluntário e dá outras providências.

Considerando a Lei nº 215, de 05 de abril de 2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios de 06.04.2022, que dispõe sobre a criação da atividade voluntária de auxiliar de serviços escolares, monitores de transporte escolar e cuidadores escolares no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de Queimada Nova.

Decreta:

Art. 1º A atividade do voluntariado no âmbito da Rede Municipal de Educação poderá ser para as atividades de suporte a execução de atividades de acompanhamento dos educandos em deslocamento e/ou que precise de auxílio para desempenhar atividades cognitivas.

§ 1º O auxílio financeiro, a título de ajuda de custo para transporte e alimentação no desempenho dessas atividades voluntárias, será de R\$ 700,00 (setecentos reais) para monitores de transporte escolar por turno trabalhado, e de R\$ 800,00 (oitocentos reais) para cuidadores escolares por turno trabalhado.

§ 2º O ressarcimento de que trata o § 1º deste artigo será efetuado no Voluntário, mediante apresentação de Relatório e Recibo Mensal de Atividades Desenvolvidas por Voluntário, o qual deverá ser mantido em arquivo pela unidade escolar onde a atividade for desenvolvida pelo prazo de 20 (vinte) anos.

Art. 2º As despesas com auxílio financeiro aos voluntários deste programa, serão providas com recursos próprios.

Art. 3º A Secretaria Municipal da Educação fará a seleção dos voluntários.

Art. 4º A Secretaria Municipal da Educação poderá expedir normas complementares a este Decreto.

Art. 5º Revoga-se o Decreto nº 021/2024.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de julho de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimada Nova - PI, 08 de julho de 2025.

Gilmor Macêdo de Andrade
Prefeito MunicipalPrefeitura Municipal de Queimada Nova - Piauí
CNPJ: 41.592.332/0001-80
Rua Felipe Rodrigues Coelho, nº 780 - Centro, CEP: 64750-000 - Queimada Nova - PI

ID: 106FE7BCA6114

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA DO PIAUÍ CNPJ.: 06.636.807/0001-00
End.: Rua Rui Barbosa, 210, centro, PRATA DO PIAUÍ - CEP: 64.370-000
Email.: prataparf@gmail.com

DECRETO MUNICIPAL Nº 18, DE 03 DE JULHO DE 2025

Convoca a 12ª Conferência Municipal de Assistência Social de Prata do Piauí.

O Prefeito do município de Prata do Piauí (PI), Acelino Mendes de Mours no uso de suas atribuições legais,

DECETA:

Art. 1º Fica convocada a 12ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, a ser realizada no dia 15 de julho de 2025, com o tema "20 anos do SUAS: construção, proteção social e resistência".

Art. 2º A 12ª Conferência Municipal de Assistência Social será coordenada pela Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, Cleudiana da Silva Pereira e presidida pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Sandra Maria Rodrigues Monteiro Moura.

Art. 3º São objetivos da 12ª Conferência Municipal de Assistência Social:

i. reafirmar a assistência social como um direito, uma política pública essencial que deve resistir a retrocessos e evoluir em sua capacidade de garantir dignidade e cidadania.

ii. fortalecer o protagonismo, participação e autonomia dos sujeitos políticos capazes de questionar as opressões e violações de direitos e as desigualdades que são submetidos cotidianamente.

Art. 4º O regimento interno da 12ª Conferência Municipal de Assistência Social será elaborado pela Comissão Organizadora constituída por esse decreto.

Parágrafo Único: O regimento interno da 12ª Conferência Municipal de Assistência Social disporá sobre a sua organização e o seu funcionamento.

Art. 5º A Secretaria Municipal, Sandra Maria Rodrigues Monteiro Moura, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social e do Conselho Municipal de Assistência Social, dará publicidade aos resultados da 12ª Conferência Municipal de Assistência Social.

Art. 6º As despesas com a organização e a realização da 12ª Conferência Municipal de Assistência Social ocorrerão à conta de recursos orçamentários municipais e das dotações orçamentárias consignadas à Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prata do Piauí (PI), 03 de julho de 2025.

ACELINO MENDES DE MOURA: Assinado de forma digital por ACELINO MENDES DE MOURA:16046023840
Data: 2025.07.03 12:10:12 -03:00

Acelino Mendes de Mours

Prefeito de Prata do Piauí

ID: 848D056E2C484



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA DO PIAUÍ-PI

CNPJ.: 06.636.807/0001-00

End.: Rua Rui Barbosa, 210, centro, Prata do Piauí-PI, CEP.: 64.370-000

Email.: prataparf@gmail.com

ID: 848D056E2C484

ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA DO PIAUÍ-PI

CNPJ.: 06.636.807/0001-00

End.: Rua Rui Barbosa, 210, centro, Prata do Piauí-PI, CEP.: 64.370-000

Email.: prataparf@gmail.com

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Considerando os autos do processo, RATIFICO os termos e AUTORIZO a compra por Pronto Pagamento nº 003/2025 a empresa: ATELIER SONHOS BORDADOS LTDA, para a Contratação da empresa para o fornecimento de material de consumo destinado ao Programa Escola em Tempo Integral para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Prata do Piauí-PI, através da Secretaria Municipal de Educação, através da Secretaria Municipal de Educação, no valor global de R\$ 6.905,15 (seis mil, novecentos e cinco reais e quinze centavos).

Prata do Piauí - PI, 01 de julho de 2025.

Assinado de forma digital por
ACELINO MENDES DE MOURA:16046023840
Data: 2025.07.01 12:11:43
-03:00ACELINO MENDES DE MOURA
Prefeito Municipal

ID: 3F03C4E9476F4

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA DO PIAUÍ-PI
CNPJ.: 06.636.807/0001-00

End.: Rua Rui Barbosa, 210, centro, Prata do Piauí-PI, CEP.: 64.370-000

Email.: prataparf@gmail.com

ORDEM DE

 Fornecimento ServiçoPROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 061/2025
PRONTO PAGAMENTO Nº 003/2025

EMPENHOS

Razão Social: ATELIER SONHOS BORDADOS LTDA - ME

CNPJ: 54.080.573/0001-00

Endereço: R ALVARO MENDES , nº 1207, bairro centro, TERESINA - PI.

Autorizamos V. Senhor/a a Executar o presente ORDEME nas condições já acordadas.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	PREÇO UNITÁRIO	VALOR
1	COLHÕES	UND	20	R\$ 189,00	R\$ 3.780,00
2	TOALHAS	UND	23	R\$ 36,90	R\$ 850,70
3	LENÇOL	UND	20	R\$ 29,90	R\$ 598,00
4	LENÇO UNDECOCIDO	UND	15	R\$ 17,94	R\$ 268,65
5	TRAVESSEROS	UND	20	R\$ 13,92	R\$ 278,40
6	FRONHAS	UND	20	R\$ 4,00	R\$ 80,00
7	COBERTORES	UND	20	R\$ 55,00	R\$ 1.100,00
8	PCT FRALDAS C/15	PCT	2	R\$ 109,80	R\$ 219,60
TOTAL GERAL					R\$ 4.000,35

FONTE DE RECURSO:

Unidade: 020600 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Funcional Programática: 12.361.0061.1054.0000 - Programa Escola em Tempo Integral

Categoria: 4.4.90.52.00

Fonte: 569 Recursos do PNE

DATA: 01/07/2025.

ACELINO MENDES DE MOURA: Assinado de forma digital por
ACELINO MENDES DE MOURA:16046023840
Data: 2025.07.01 12:03:13 -03:00ACELINO MENDES DE MOURA
Prefeito Municipal

A INFORMAÇÃO IMPRESSA OFICIAL E LEGAL DOS ATOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
www.diariooficialdasprefeituras.org